

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO PERMANENTE DE  
PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC  
EDITAL N° 002/2011**

**TERMO ADITIVO N° 2**

O Senhor **Elmis Mannrich**, Prefeito do Município de Tijucas, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público de Santa Catarina, torna pública a alteração do Edital n° 002/2011 nos seguintes termos:

**1. O item 6. passa a ter a seguinte redação:**

**6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

**6.1** O presente regido por este Edital será constituído das seguintes etapas:

**6.1.1** – Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, com questões objetivas, cada uma delas com cinco (5) alternativas (denominadas a,b,c,d,e) das quais uma única será a correta;

**6.1.2** – Prova de Títulos de caráter classificatório.

**2. Acrescenta-se ao edital o item 7B. com a seguinte redação:**

**7B. DA PROVA DE TÍTULOS.**

**7B.1** A Prova de títulos será constituída pela análise e pontuação de diplomas de curso de pós-graduação e diplomas e ou certificados de participação em cursos e congressos.

**7B.1.1** Só serão aceitos diplomas ou certificados emitidos até 15 de março de 2011, na área/disciplina para qual se inscreveu ou na área de Educação.

**7B.2** Só poderão participar da Prova de Títulos os candidatos aprovados na Prova Escrita nos termos do item 7.2 do presente edital (os candidatos que obtiverem na prova escrita nota igual ou superior a 5,0).

**7B.3** Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar do dia 10 de maio de 2011 aa dia 26 de maio de 2011, nos locais e horários abaixo relacionados, cópias fotostáticas (Xerox) dos títulos com os quais deseja concorrer.

**Locais e horários de entrega dos títulos:**

**a) Posto de Atendimento 1 - FEPESE**

Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento - dias úteis, das 08h30 às 17h30.

**b) Posto de Atendimento 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - SC.**

Rua Coronel Büchelle 01.

Centro, CEP - 88.200-000 - Tijucas - SC

Horário de atendimento – dias úteis, das 08h30min às 17h30 min.

7B.4 O candidato declara para os fins de direito, que as cópias apresentadas são autênticas e está ciente que poderá, a qualquer momento, ser convocado a apresentar os originais dos documentos encaminhados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento entregue e o original o candidato será excluído do concurso público sendo atribuída nota zero às provas eventualmente feitas, sem prejuízo das sanções legais.

7B.5 Os candidatos cujos diplomas tenham sido expedidos com nome diferente do que consta na inscrição, deverão anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não terem os pontos computados.

7B.6 Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

7B.7 Os documentos apresentados não serão devolvidos.

7B.7.1 Não serão recebidos documentos originais.

7B.8 Os títulos regularmente apresentados serão assim pontuados:

ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO	COMPROVANTES EXIGIDOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Título de Doutor</b> na área/ disciplina para qual se inscreveu ou em área relacionada à Educação (*)	Diploma devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de Histórico Escolar.	50	1	50
<b>Título de Mestre</b> na área disciplina para qual se inscreveu ou em área relacionada à Educação (*)	Diploma devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de Histórico Escolar.	40	1	40
<b>Título de Especialista</b> na disciplina para qual se inscreveu ou em área relacionada à Educação.	Certificado de curso de Especialização, em nível de pós-graduação, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de Histórico Escolar.	20	1	20

ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO	COMPROVANTES EXIGIDOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Diplomas e ou certificados de participação</b> em cursos e congressos na disciplina para qual se inscreveu ou em área relacionada à Educação.	Diplomas e ou certificados de participação em cursos e congressos, com duração de 40 a 100 horas.	1	10	10
<b>Diplomas e ou certificados de participação</b> em cursos e congressos na disciplina para qual se inscreveu ou em área relacionada à Educação.	Diplomas e ou certificados de participação em cursos e congressos, com duração superior a 100 horas.	2	10	20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				100

7B.8.1 (\*) Os títulos de Doutor e Mestre não serão avaliados cumulativamente (só será pontuado o de maior valor apresentado).

7B.8.2 A nota da prova de títulos será o resultado da divisão do número de pontos obtidos por 100 (cem).

7B.9 A nota da prova de títulos terá o valor máximo de 1,0 (um) ponto.

**3. O item 8.1 do edital passa a ter a seguinte redação:**

8.1 A média final para os cargos regidos por este Edital será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$MF = NPE + NPT$$

Sendo:

MF= Média final.

NPE= Nota da prova escrita.

NPT= Nota da Prova de Títulos

**4. O item 8.2 do edital fica excluído em razão do disposto no item 7.2.**

**5. Fica acrescida a letra “d” ao item 9.1, passando a vigorar com o teor seguinte:**

9.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do presente concurso:

a) Não homologação da inscrição;

- b) Conteúdo das questões e gabarito provisório da Prova Escrita;
- c) Resultado da Prova de Títulos;
- d) Classificação final.

**5. Fica acrescida a letra “i” ao item 11.1 do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:**

- a. Receber as inscrições;
- b. Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c. Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita e as provas práticas;
- d. Apreciar os recursos previstos neste edital;
- e. Receber os valores correspondentes às inscrições;
- f. Receber os títulos dos candidatos e proceder sua análise e avaliação, na forma do item 7B deste Edital;
- g. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- h. Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- i. Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

Tijucas, 5 de maio de 2011.